



Município de Nhandeara

Prefeitura Municipal de Nhandeara
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 - CEP 15190-000
Fone/Fax: (17) 3467-4990
CNPJ 45.146.271/0001-98 - Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.575, DE 17 DE ABRIL DE 2.020

(Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências).

JOSÉ ADALTO BORINI, Prefeito Municipal de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no orçamento municipal vigente, a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor do Departamento Urbanismo e Obras, Viação, um crédito adicional especial para atender despesas de com o convênio realizado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, com o objeto para Reforma e Ampliação do Banheiro Público.

Parágrafo Único - o crédito ora autorizado obedecerá a seguinte classificação nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações feitas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e será incluído dentro da Unidade Orçamentária, DEPARTAMENTO URBANISMO E OBRAS, VIAÇÃO na seguinte classificação

02.08 - Executivo

15 - Urbanismo

154520027 - Parques e Jardins

154520027.2.022000 - Manut. Serviços em Parques e Jardins

4.4.90.51.00.00 - 4398 - Obras e Instalações

Fonte 02

R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64 das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

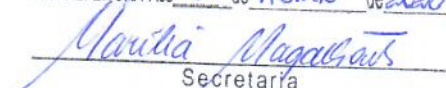
Artigo 3º - Fica alterado os anexos I e II do PPA e anexos V e VI da LDO.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NHANDEARA, 17 DE ABRIL DE 2020


JOSÉ ADALTO BORINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NA SECRETARIA
DA PREFEITURA Aos 17 de Abril de 2020


Secretária

Marília de Lima Magalhães
Funcionária Pública Municipal
RG 44 849 520.Y